



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Administração e Finanças

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Considerando o exposto nas manifestações contidas no doc. SEI nº 56922907 e por força da Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021, **ACOLHO** a decisão dessa Comissão de Pregão, no sentido de **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa CREARE CONSTRUÇÕES LTDA aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 005/23.

Remete-se os autos para prosseguimento.

Lincoln Murcia
Ordenador de Despesas
Superintendente de Administração e Finanças

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia**, **Superintendente**, em 02/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56941434** e o código CRC **36D7E5D5**.

Referência: Processo nº SEI-220011/002275/2023

SEI nº 56941434

Av. Rio Branco 10, 10º andar, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5470